



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 001/2015

O Excelentíssimo Juiz Paulo César Alves das Neves – Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a intenção precípua do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça deste Estado, ao editarem as Res. 125/2010 e 18/2011, de auxílio ao cidadão.

CONSIDERANDO ainda a preocupação com a celeridade e eficiência na entrega da prestação jurisdicional, fato que contribui para a melhoria do conceito do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de uniformização dos atos a serem praticados pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.

CONSIDERANDO por fim a existência de convênios com Prefeituras, Procons e Instituições de Ensino superior e que possuem em seu quadro de ocupações trabalhistas a figura de Coordenador Administrativo;

RESOLVE:

ART.1º: Os centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania deverão ser coordenados por um **CHEFE DE CEJUSC**, com dedicação exclusiva, dentro do quadro de pessoal que lá prestam serviços, a ser nomeado pelo Juiz Coordenador do CEJUSC, por PORTARIA que deverá ser encaminhada ao NUPEMEC para a devida publicação e arquivamento.

ART.2º: O CHEFE DE CEJUSC não poderá cumprir a função de Chefe e

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Avenida Chateaubriand, nº 195, 5º Andar, Sala 509, Setor Oeste, TJGO, Goiânia-GO, CEP: 74.128-900. Telefones: (62) 21662098/2221. E-mail: mov.conciliacao@tjgo.jus.br.



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

secretário, previstas nos Termos de Cooperação. De forma que, cada CEJUSC deverá contar com um CHEFE DE CEJUSC e no mínimo um(01) Secretário, devendo ser observado o quantitativo previsto nos convênios.

ART.3º: O CHEFE DE CEJUSC deverá ter capacitação mínima em métodos alternativos de resolução de conflitos, nos termos da Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e ser, preferencialmente bacharel em Direito. Caso seja advogado, fica impedido de atuar, na qualidade de Advogado, no CEJUSC que coordena.

ART.4º: Ao CHEFE DE CEJUSC incumbe:

1. Organizar os trabalhos dos CEJUSCs, mantendo-os em consonância com a Instrução de Serviço nº 001 de 21 de maio de 2013, e demais orientações do NUPEMEC;
2. Coordenar e orientar a execução dos trabalhos da Secretaria de Núcleo de Métodos Consensuais;
3. Prestar apoio ao Juiz Coordenador do Cejusc, mantendo-o sempre informado das atividades praticadas no Centro Judiciário;
4. Representar o CEJUSC perante o NUPEMEC, exceto nas questões de gestão previstas no Termo de Cooperação;
5. Realizar reuniões periódicas de acompanhamento do trabalho da equipe e promover a disseminação de informações relevantes e que contribuem com a melhoria do desempenho das atividades do Cejusc;
6. Realizar *feedback* com os servidores, diretamente subordinados, sobre as atribuições e o desempenho dos seus trabalhos, valorizando os pontos fortes e sugerindo oportunidades de melhoria;
7. Esclarecer as dúvidas porventura existentes, quer seja dos interessados, quer seja de seus subordinados;
8. Organizar as pautas de audiências de conciliação e mediação;
9. Organizar o quadro de conciliadores e mediadores, responsabilizando-se pelo chamamento para as audiências e sessões, devendo sempre observar a Deliberação 001/2014 deste NUPEMEC;
10. Orientar e supervisionar a atividades dos conciliadores, efetivos ou voluntários;
11. Orientar os trabalhos da Secretaria do CEJUSC;
12. Informar ao NUPEMEC, impreterivelmente até o segundo dia útil de cada mês, a estatística mensal de produtividade;
13. Desempenhar as atividades designadas pelo NUPEMEC na execução do

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - Alessandro Chaves Alves das Neves
Setor Oeste, TJGO, Goiânia-GO, CEP: 74.128-900. Telefones: (62) 3216-2000/2221. E-mail: mov.conciliacao@tjgo.jus.br.

Juiz Alessandro Chaves Alves das Neves
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
Setor Oeste, TJGO, Goiânia-GO, CEP: 74.128-900. Telefones: (62) 3216-2000/2221. E-mail: mov.conciliacao@tjgo.jus.br.



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

projeto da Semana Nacional de Conciliação e de outros eventos de grande porte desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Justiça ou por este Tribunal de Justiça e que sejam afetos ao métodos consensuais de solução de conflitos;

14. Requerer junto às unidades responsáveis os materiais, equipamentos e pessoal necessário ao bom desenvolvimento do CEJUSCs;
15. Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Juiz Coordenador do CEJUSC ou pelo NUPEMEC.

ART. 5º: Ao(s) Secretário(s) de CEJUSCs incumbe:

1. Atender as partes, prestando informações sobre os processos que se encontram no CEJUSCs;
2. Receber, guardar, conservar e controlar os processos recebidos;
3. Promover o exame prévio dos processos e demais expedientes submetidos a despacho ou assinatura do Juiz Coordenador;
4. Providenciar e supervisionar os serviços de digitação, reprografia, de telex e de fac-símile do CEJUSCs;
5. Preparar e encaminhar ofícios, telex e demais expedientes afetos à Unidade;
6. Organizar o esquema dos trabalhos do pessoal lotado na Secretaria;
7. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Secretários;
8. Executar outras atividades que lhe forem cometidas pela autoridade superior.

ART.6º: Os casos e procedimentos não previstos nesta Instrução de Serviço, deverão seguir as legislações, provimentos e resoluções em vigor.

ART. 7º: Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de Setembro de 2015.

Juiz Paulo César Alves das Neves

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos